



Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 377 – Fevereiro/2020

Editado pelo Gabinete da Direção-Geral

Rodovia CE 040, km 137,1, S/N, Aeroporto
CEP: 62800-000 – Aracati – CE
Fone: (88) 3303.1200



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Aracati

WWW.IFCE.EDU.BR/ARACATI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0003
ADMINISTRAÇÃO -----	0004
ATOS DO <i>CAMPUS</i> ARACATI-----	0005
Portarias -----	0005
Editais -----	00018
Diárias e Passagens -----	00027

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Márcia de Negreiros Viana

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Daniel Santo Padilla Garcia



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2019, considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, e considerando o que consta no Ofício-Circular nº 32/2019/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE contido no processo nº 23225.0101402019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, constantes no quadro efetivo do IFCE Campus Camocim, conforme estabelecido pela Resolução nº 94, de 07 de outubro de 2019, para constituírem a **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Afastamento aos servidores Docentes e Técnicos - Administrativos**, de acordo com a tabela a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CATEGORIA
George Ney Almeida Moreira	3025333	Docente
Itálo Kiyomi Ishikawa	2409627	Docente
Cybele Nogueira Rodrigues	1108851	Técnico-Administrativo
Lídia Farias Lima	2107619	Técnico-Administrativo

Art. 2º - Esta portaria possui vigência de 1(um) ano a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 03/02/2020, às 12:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1369672** e o código CRC **581F93F6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 4/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.000119/2020-54, bem como o Plano de Ação contido no Processo nº 23483.003535/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão para realizar inventário do patrimônio do IFCE campus Aracati:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Tarcio Gomes da Silva	1748859	Técnico de Laboratório de Aquicultura	Presidente
Antonio Vasconcelos Barbosa	2231027	Auxiliar em Biblioteca	Membro
Cybele Nogueira Rodrigues	1108851	Psicóloga	Membro
Gilles Chaves dos Santos	1962201	Gilles Chaves dos Santos	Membro
Joab Frankley da Silva Dantas	1543022	Docente EBBT	Membro
Mychelle do Monte Morais Barbosa	2187850	Administradora	Membro
Rhayane da Silva Monteiro	2418109	Técnica em Laboratório de Eventos	Membro
Thiago Carneiro Feitosa	1749076	Técnico de Tecnologia da Informação	Membro
Vitor Honorio Fonseca Pereira	1878479	Técnico em Audiovisual	Membro

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias corridos para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 03/02/2020, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370696** e o código CRC **6DC9D77E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.000119/2020-54, bem como o Plano de Ação contido no Processo nº 23483.003535/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de regularização de patrimônio do IFCE campus Aracati:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO
Jocássia Pereira Ferreira Fonseca	2163413	Contadora
Renato Gondim Galdino	3011206	Assistente em Administração
Vadir Ricardo Honorato da Silva	1807435	Auxiliar de Biblioteca

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias corridos para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 03/02/2020, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371169** e o código CRC **3925C08B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 6/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 19/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 (0514479);

Art. 2º Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	Gestor de Ensino (obrigatório)	1886464
Edson Vieira de Paula Junior	Representante docente (obrigatório)	2409659
Aline Silva Costa	Representação discente (obrigatório)	20162133000104
Quezia Melo Martins	Representante da Assistência Estudantil (obrigatório)	3003333
Ana Michele da Silva Lima	Representante de Neabi ou de pesquisador vinculado às pautas étnicos-raciais (obrigatório, caso exista no <i>campus</i>)	2163426
Viviane Paiva de Lima	Representante da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) - obrigatório	1891713

Davidson Moura Lopes Silva	Representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica (obrigatório)	2409626
Vitor Honório Fonseca Pereira	Técnico em Audiovisual	1878479

Art. 2º Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 04/02/2020, às 19:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1371765** e o código CRC **F3E879CC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 7/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, e, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 19 da Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos, por impropriedade técnica, a Portaria Nº 1/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 (1330566);

Art. 2º Designar os servidores **Vitor Honório Fonseca Pereira**, SIAPE Nº **1878479** e **Jerfesson Rodrigues Cordeiro**, SIAPE Nº **2166088** do campus de Aracati, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 00106.006411/2019-49, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do campus Aracati.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana

Direção-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 04/02/2020, às 19:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1376332** e o código CRC **44DBC69**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 8/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 04/2020, com o contratado Fornecedor individual Sr. Vicente de Paula Simão da Silva, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Vigência
04/2020	Fornecedora individual Sra. VICENTE DE PAULA SIMÃO DA SILVA	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333	23/01/2021

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 10/02/2020, às 18:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391546** e o código CRC **32D0F8DF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 9/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 05/2020, com a contratada Fornecedora individual Sra. Vitória Régia do Nascimento Martins, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Vigência
05/2020	Fornecedora individual Sra. VITÓRIA RÉGIA DO NASCIMENTO MARTINS	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333	23/01/2021

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 10/02/2020, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391885** e o código CRC **2C273162**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 03/2020, com a contratada Fornecedora individual Sra. Raimunda Lucia de Oliveira França, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Vigência
03/2020	Fornecedora individual Sra. RAIMUNDA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333	23/01/2021

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 10/02/2020, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391938** e o código CRC **DDFFC07D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2020, com a contratada Fornecedor individual Sra. Maria Luciene da Silva Barros Lima, de acordo com quadro abaixo:

Contrato Nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Vigência
02/2020	Fornecedora individual Sra. MARIA LUCIENE DA SILVA BARROS LIMA	Marli Chaves dos Santos Moreira SIAPE: 2419974	Quezia Melo Martins SIAPE: 3003333	23/01/2021

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 10/02/2020, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391944** e o código CRC **333DF35D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23483.002894/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 125/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 (0222883), designando novos membros para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso superior de Bacharelado em Engenharia em Aquicultura, conforme detalhado abaixo:

ÁREA	DOCENTE	SIAPE
Docente da Área Específica (Presidente)	Rachel Costa Sabry	1794390
Docentes da área básica	Alan Bezerra Torres	2166562
	Davidson Moura Lopes Silva	2409626
	Ítalo Kiyomi Ishikawa	2409627
	Edson Vieira de Paula Junior	2409659
Docente da Área Específica	Sandro Régio de Araújo Neves	1811310
	Marcos Paiva Scárdua	1841939
	Emanuel Soares dos Santos	1891420
	Glácio Souza Araújo	1579035
	Jose William Alves da Silva	1958727
	Adna Viana Dutra	2684475
	Bruno e Silva Ursulino	3120741

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE-campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 10/02/2020, às 18:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392897** e o código CRC **5F414338**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2019, considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, e considerando o que consta no Ofício-Circular nº 32/2019/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE contido no processo nº 23225.0101402019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 3/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 (1369672);

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, constantes no quadro efetivo do IFCE Campus Aracati, conforme estabelecido pela Resolução nº 94, de 07 de outubro de 2019, para constituírem a **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Afastamento aos servidores Docentes e Técnicos - Administrativos**, de acordo com a tabela a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CATEGORIA
George Ney Almeida Moreira	3025333	Docente
Itálo Kiyomi Ishikawa	2409627	Docente
Lídia Farias Lima	2107619	Técnico-Administrativo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 17/02/2020, às 18:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411748** e o código CRC **881E5EB7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar interrompidas, do dia **18/02/2020 a 22/02/2020**, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora, **Flavia Régia Holanda da Silva**, matrícula SIAPE n.º **1954433**, ocupante do Cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotado no campus Aracati;

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja no período de **30/03/2020 a 03/04/2020**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 17/02/2020, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415395** e o código CRC **4E741A5A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Aracati, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos, através de TESTE DE NÍVEL, para participar do CURSO ESPANHOL BÁSICO II (2020.1), de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DOS CURSOS

CURSO ESPANHOL BÁSICO II - 2020.1 (80h):

O Curso Espanhol Básico II tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, Campus Aracati, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol. Além de ser oferecido para os egressos que cursaram o nível Básico I em 2019.2, ele também é oferecido para os candidatos que tenham conhecimento básico comprovado em teste de nível, que é o caso contemplado neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de 15 vagas para o Curso Espanhol Básico II: 10 vagas para a Turma 1 - Quarta-Feira e 05 vagas para a Turma 2 - Quinta-Feira.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (presencial)	17/02/2020 a 21/02/2020
Divulgação dos inscritos para o teste de nível	26/02/2020
Teste de Nível - Prova Escrita	27/02/2020

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova Escrita	02/03/2020
Início das Aulas	Turma 01 – Quarta-Feira: 04/03/2020 Turma 02 – Quinta-Feira: 05/03/2020

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA:

4.1. O curso será realizado conforme a tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Espanhol Básico II Turma 1	04/03/2020	01/07/2020	Quarta-Feira	18:30	22:00	80h
Espanhol Básico II Turma 2	05/03/2020	02/07/2020	Quinta-Feira	18:30	22:00	80h

4.2. O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, haverá aplicação de atividades leitoras e escritas, de audição e fala, discussão sobre temas e a promoção de um constante “feedback” sobre as ações aplicadas, tudo em língua estrangeira, reduzindo ao máximo o uso da língua portuguesa.

4.3. Serão realizadas exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides, textos impressos, vídeos, músicas e consulta a sites eletrônicos, como também criação de situações de uso da língua alvo.

4.4. No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em duas etapas, cada uma com uma avaliação escrita, auditiva e oral. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da segunda etapa será aplicado um questionário avaliativo final sobre o curso, o desempenho do docente e do próprio estudante. Destaca-se que em cada encontro também será dialogado sobre a qualidade do aprendizado visando corrigir erros no processo.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE DE NÍVEL

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/aracati.
- 5.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. No ato da inscrição o(a) candidato deverá escolher para qual das turmas deseja concorrer: Turma 1 - Quarta-Feira (10 vagas) ou Turma 2 - Quinta-Feira (05 vagas).
- 5.4. Documentação obrigatória para INSCRIÇÃO no teste de nível:
- a) CÓPIA do documento original de identidade e CPF;
 - b) CÓPIA do comprovante de endereço mais recente.
- 5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, Campus Aracati.
- 5.6. A inscrição do candidato será feita de forma presencial na recepção do IFCE, Campus Aracati, de 17/02 à 21/02/2020, das 7h às 21:50h.
- 5.7. No dia 26/02/2020, até às 18h, será divulgada a lista dos candidatos aceitos para o teste de nível.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE NÍVEL (PROVA ESCRITA)

- 6.1. No dia da prova escrita, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala.
- 6.2. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 6.3. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.
- 6.4. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados nos subitens 6.1 e 6.2.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1. O teste de nível será realizado conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Prova Escrita	27/02/2020	Das 19:00 às 22:00h

- 7.2. O local da prova escrita será o IFCE, Campus Aracati. A sala da prova será informada aos candidatos na recepção do campus no dia de sua realização.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia-hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso de candidatos no local de aplicação.
- 7.4. Durante a realização da prova escrita, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta transparente.
- 7.5. Durante a prova escrita é terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.
- 7.6. Também não é aceito portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo etc) e/ou permanecer em sala de prova com celular ligado, mesmo que acionado o dispositivo silencioso, ou acondicionado em saco plástico;
- 7.7. O candidato deverá permanecer na sala de realização da prova escrita por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame.
- 7.8. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova juntamente com a Folha-Resposta. O candidato que deixar de entregar um deles será automaticamente eliminado.
- 7.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.
- 7.10. Não será permitida a cópia do gabarito.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. O teste de nível é composto somente da prova escrita.
- 8.2. A prova escrita consistirá em 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A,B,C,D) cada, das quais somente uma é verdadeira.
- 8.3. Tanto as perguntas, como as opções de resposta, estarão em língua espanhola.
- 8.4. O conteúdo teórico da referida prova encontra-se no item 11 deste edital.
- 8.5. A resposta de cada questão da prova escrita deverá ser marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher totalmente a quadrícula correspondente à questão com caneta transparente, de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.
- 8.6. A correção da prova escrita será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.7. O resultado da prova escrita será publicado no dia 02/03/2020, no site do IFCE, Campus Aracati (ifce.edu.br/aracati). O resultado também estará publicado no flanelógrafo da recepção do campus.
- 8.8. Será eliminado do Teste de Nível o candidato que não atingir 70% de acerto na prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final (NF) será a mesma nota da prova escrita.

9.2. Os candidatos serão classificados para as 15 vagas disponibilizadas para o teste de nível na ordem decrescente da nota final (NF).

9.3. Caso haja igualdade de nota final (NF), serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 9.2 e que não tenham sido eliminados na prova escrita, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

10. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado no Teste de Nível o candidato que:

10.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;

10.2. obtiver nota ZERO;

10.3. não alcançar os 70% de acertos das 30 questões da prova escrita;

10.4. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou qualquer outro material não permitido;

10.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o concurso.

10.6. não cumprir com as demais determinações deste edital.

11. DO CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITA COMPETÊNCIAS PRAGMÁTICAS:

Conocer las formas de tratamiento / Saludar y despedirse formal e informalmente / Pedir y dar información personal / Pedir y dar información personal / Hablar de los estudios y de la profesión / El lugar de estudios y trabajo / Descripción física y de carácter / Describir una vivienda / Describir muebles y objetos.

11.1. Competencias lingüísticas:

Los pronombres personales sujeto / Adjetivos de nacionalidad / Pronombres interrogativos / Los artículos / El sustantivo / Presente de indicativo / Los posesivos / El verbo Gustar / Las contracciones / Preposiciones y locuciones preposicionales de lugar / Verbos reflexivos.

11.2. Léxico:

Los nombres y apellidos hispanos / Los países y las ciudades / Las nacionalidades / Las profesiones / Los meses del año / Los numerales / Los colores / La descripción física y de carácter / Las relaciones familiares / Los estados civiles / Las actividades de tiempo libre / Los tipos de vivienda y sus partes / Los muebles y objetos domésticos / Los colores y las formas / Los días de la semana.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não é permitido que o(a) discente de cursos regulares (Técnico Integrado, Subsequente, Concomitante e Superior) do IFCE, Campus Aracati, faça curso de extensão durante o mesmo dia e horário do seu curso regular.

- 12.2. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 12.3. Os alunos matriculados deverão adquirir o material didático conforme indicação do professor. A não aquisição implicará em advertência por parte do docente e na recusa da matrícula no próximo nível.
- 12.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 12.5. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail: hiran.nogueira@ifce.edu.br
- 12.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Aracati, juntamente com os professores do curso.

Aracati (CE), 17 de fevereiro de 2020.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 17/02/2020, às 18:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1416469** e o código CRC **9EE0D93A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Aracati, torna público o edital de chamada para matrícula dos candidatos egressos e aprovados do CURSO ESPANHOL BÁSICO I (2019.2) que desejam se matricular no CURSO ESPANHOL BÁSICO II (2020.1), de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

CURSO ESPANHOL BÁSICO II - 2020.1 (80h):

O Curso Espanhol Básico II tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, Campus Aracati, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol para candidatos que já tenham cursado e aprovado o nível Básico I.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de 20 vagas para a Turma 1 (Quarta-Feira) e 25 vagas para a Turma 2 (Quinta-Feira). As vagas são reservadas EXCLUSIVAMENTE para os candidatos egressos e aprovados do CURSO ESPANHOL BÁSICO I, ofertado pelo IFCE, Campus Aracati, em 2019.2.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula Presencial	17/02 a 19/02/2020
Início das aulas	19/02/2020 (Turma 1 - Quarta-Feira) 20/02/2020 (Turma 2 - Quinta-Feira)

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA:

4.1. O curso será realizado conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
-------	--------	---------	---------------	-------------------	--------------------	----

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Espanhol Básico II Turma 1	04/03/2020	01/07/2020	Quarta-Feira	18:30	22:00	80h
Espanhol Básico II Turma 2	20/02/2020	02/07/2020	Quinta-Feira	18:30	22:00	80h

O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, haverá aplicação de atividades leitoras e escritas, de audição e fala, discussão sobre temas e a promoção de um constante “feedback” sobre as ações aplicadas, tudo em língua estrangeira, reduzindo ao máximo o uso da língua portuguesa.

Serão realizadas exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides, textos impressos, vídeos, músicas e consulta a sites eletrônicos, como também criação de situações de uso da língua alvo.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em duas etapas, cada uma com uma avaliação escrita, auditiva e oral. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da segunda etapa será aplicado um questionário avaliativo final sobre o curso, o desempenho do docente e do próprio estudante. Destaca-se que em cada encontro também será dialogado sobre a qualidade do aprendizado visando corrigir erros no processo.

5. DA MATRÍCULA, REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/aracati
- 5.2. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão se matricular apenas os candidatos que sejam egressos e aprovados do **CURSO ESPANHOL BÁSICO I (2019.2)** do IFCE, Campus Aracati e estejam como aprovados na relação do sistema QAcadêmico do IFCE.
- 5.4. Não será permitida a matrícula de candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, Campus Aracati.
- 5.5. As vagas não preenchidas pelos alunos egressos do **CURSO – Língua Espanhola – Básico I** serão disponibilizadas para teste de nível conforme outro edital.
- 5.6. A matrícula será realizada na recepção do IFCE, Campus Aracati, de 17/02 a 19/02/2020, das 07:15 às 21:50h.
- 5.7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS:
 - APRESENTAR documento original de identidade e CPF;
 - APRESENTAR comprovante de endereço original.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Serão emitidos certificados de conclusão do curso para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 6.2. Os alunos matriculados deverão adquirir o material didático conforme indicação do professor. A não aquisição implicará em advertência por parte do docente e na recusa da matrícula no próximo nível.

- 6.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 6.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail: iris.cazumba@ifce.edu.br
- 6.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Aracati, juntamente com os professores do curso.

Aracati-CE, 17 de Fevereiro de 2020

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 17/02/2020, às 18:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1416471** e o código CRC **86F349AC**.

NÃO HOUVE ATOS – Diárias e Passagens